



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01095/2020

Convênio n.º 01095/2020

Processo n.º SES-PRC-2020/14809

5.º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01095/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, COM A INTERVEIÊNCIA DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEAR E MANTER 75 LEITOS DE UTI E 75 LEITOS DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO - COVID-19, COM A PREVISÃO DE REPASSE DE RECURSOS

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 60.448.040/0001-22, representada neste ato por Superintendente, Antonio José Rodrigues Pereira, RG. n.º 11.813.671, CPF n.º. 106.527.498-01, com a interveiência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM, CNPJ n.º 56.577.059/0001-00, com sede à Av. Rebouças, n.º 381, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Geral, FLAVIO FAVA DE MORAES, portador do RG n.º 2.218.894-0 e CPF n.º 004.953.448-34, doravante denominada INTERVENIENTE, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/03/2020 foi celebrado o Convênio n.º 01095/2020, tendo por objeto Investimento - Material Permanente e Custeio - Aquisição de Material de Consumo e Prestações de Serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (COVID-19);
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 92, do expediente n.º HCFMUSP-EXP-2021/03709, do Processo n.º SES-PRC-2020/14809;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 5.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 01095/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio n.º 01095/2020, com a previsão de alteração do cronograma de desembolso, para o Custeio de 75 leitos de UTI e 75 leitos de Enfermaria da Unidade de internação do Instituto Central do HCFMUSP, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/14809.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no montante de R\$ 7.057.687,50 (Sete Milhões e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), em parcela única, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



040.825.868-30

Data Assinatura

28/10/2021

Assinatura Digital

OSMAR MIKIO MORIWAKI

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde
Coordenador de Saúde



111.746.368-07

Data Assinatura

28/10/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário
Secretário de Estado



000.628.998-30

Data Assinatura

28/10/2021

Assinatura Digital

NEIDE MIYAKO HASEGAWA

DRS I - São Paulo
DIRETOR TECNICO SAUDE III - substituto



004.953.448-34

Data Assinatura

28/10/2021

Assinatura Digital

Flavio Fava de Moraes

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Diretor Geral



106.527.498-01

Data Assinatura

28/10/2021

Assinatura Digital

Antonio José Rodrigues Pereira

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP
Superintendente

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

TERMO ADITIVO Nº 00005/2021 AO CONV. N.º 01095/2020

OBJETO: Complementação de recursos de custeio para aquisição de material de consumo, medicamentos, recursos humanos e prestação de serviços para continuidade da operação de atendimento a pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (COVID-19).

VALOR DO AJUSTE: R\$ 7.057.687,50 (Sete Milhões e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e entidade beneficiária, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antonio José Rodrigues Pereira

Cargo: Superintendente

CPF: 106.527.498-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE INTERVENIENTE:

Nome: FLAVIO FAVA DE MORAES

Cargo: Diretor Geral

CPF: 004.953.448-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio José Rodrigues Pereira

Cargo: Superintendente



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação

CPF: 106.527.498-01

PELA ENTIDADE INTERVENIENTE:

Nome: FLAVIO FAVA DE MORAES

Cargo: Diretor Geral

CPF: 004.953.448-34

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

28/10/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



004.953.448-34

Data Assinatura

28/10/2021

Assinatura Digital

Flavio Fava de Moraes

FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

Diretor Geral



106.527.498-01

Data Assinatura

28/10/2021

Assinatura Digital

Antonio José Rodrigues Pereira

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Superintendente

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.